



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240661
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01070001/24

O(A) SECRETARIA DA SAÚDE, situada no(a) Avenida José Furtado de Macêdo 318, Centro Jaguaribara/Ce CEP: 63490-00, inscrito(a) no CNPJ 09.687.509/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) JULYANA ARAUJO BATISTA, portador do CPF nº CPF/MF Nº 072.020.283-36, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na R Padre Vicente, 969, Loja 01 A 03, Brotolandia, Limoeiro Do Norte / Ce - Cep: 62.930-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 49.476.603/0001-53, representado(a) pelo(a) Senhor(a) IGOR JOSÉ GOMES HOLANDA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2024090301PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	ÁLCOOL HIDRATADO A 70%..	NOBRE	FRS	200.0	7,00	1.400,00
	ÁLCOOL HIDRATADO A 70%, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 1000ML., TAMPA ROSQUEADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES.					
4	ALGODÃO ROLETES	SS PLUS	PCT	200.0	3,15	630,00
	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETES, PARA USO ODONTOLÓGICO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM PACOTE COM 100 ROLETES					
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	NEVOA	PCT	100.0	14,00	1.400,00



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AL GODÃO HIDRÓFILO, EXTRA MACIO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMROLADO EM PAPEL APROPRIADO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500G. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES

10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	VICPHARMA	FRS	5.0	6,20	31,00
	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. FRASCO COM 1000ML.					
21	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	RIOQUIMICA	FRS	200.0	38,00	7.600,00
	ANTISSÉPTICO BUCAL A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA NA DOSAGEM 0,12% SEM ÁLCCOL. ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. SABOR MENTA. VÁLVULA TIPO PUMP. EMBALAGEM COM 21 ITROS.					
22	COMPRESSA DE GAZE	MDA	PCT	500.0	11,50	5.750,00
	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO (PACOTE C/ 500 UNIDADES) TAMANHO 7,5X 7,5 COM 13 FIOS. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.					
23	FIO DE SUTURA SEDA 3.0.	SHALON	CX	200.0	43,90	8.780,00
	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA, DIÂMETRO - CALIBRE Nº. 3-0, AGULHADO - COM AGULHA DELICADA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,7 CENTÍMETROS E SILICONIZADA, 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, CUTICULAR, CILÍNDRICA, FIO COM 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - USO ODONTOLÓGICO - HOSPITALAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
24	FIO DENTAL.	HILLO	TBO	10.0	2,50	25,00
	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO.					
27	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15	MEDIX	CX	5.0	24,00	120,00
	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 - LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 LÂMINAS.					
28	FIXADOR DE RADIOGRAFIA 475ML	LYSANDRA	FRS	100.0	15,77	1.577,00
	LÍQUIDO FIXADOR DE RADIOGRAFIA, FRASCO COM 475 ML. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL. CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA.					
29	LÍQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA 475ML	LYSANDRA	FRS	100.0	18,37	1.837,00
	LÍQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA, FRASCO COM 475 ML. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO.					
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP	MEDIX	CX	300.0	22,50	6.750,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, USO ÚNICO, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA, TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.					
32	LUVA PARA PROCEDIMENTO P	MEDIX	CX	500.0	22,50	11.250,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ, USO ÚNICO, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.					
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO M	MEDIX	CX	500.0	22,50	11.250,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ, USO ÚNICO, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.					
34	LUVA PARA PROCEDIMENTO G	MEDIX	CX	250.0	22,50	5.625,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, USO ÚNICO, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.					
35	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA.	MEDIX	CX	1000.0	5,00	5.000,00
	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO SUPERIOR A 96%, HIPOALERGÊNICAS, NA COR BRANCA, HIDROREPELENTE DE PROTEÇÃO, C/ ELÁSTICO E AJUSTE ANATÔMICO SOBRE A FACE POR CONTA DO CLIP NASAL. CAIXA C/50 UNID. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.					
36	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM	MAQUIRA	RL	20.0	2,74	54,80

✓



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL.

37	MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL	MAQUIRA	RL	20.0	3,31	66,20
38	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA BIOSSEGURANÇA, DE USO ODONTOLÓGICO, FORMATO ANATÔMICO, LEVE, RESISTENTE À RISCOS E QUEDA, FÁCIL DE LIMPAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.	SKY	UND	20.0	3,15	63,00
39	PAPEL CARBONO DENTAL. PAPEL CARBONO DENTAL, PARA AJUSTE OCLUSAL, DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS .APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	ANGELUS	BLC	40.0	3,22	128,80
40	CUNHA DE MADEIRA. CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, INDICADAS PARA O TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES EM RESTAURAÇÕES. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES SORTIDAS.	TDV	CX	20.0	12,25	245,00
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/PILHOSES, POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO, LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO, MATERIAL FILME TERMOPLÁSTICO. BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	POLARFIX	RL	200.0	98,00	19.600,00
42	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/PILHOSES, POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO, MATERIAL FILME TERMOPLÁSTICO. BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	POLARFIX	RL	200.0	64,00	12.800,00
43	PASTA PROFILÁTICA. PASTA PROFILÁTICA, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ESPESANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. EMBALAGEM COM 90G.	IODONTOSUL	UND	30.0	4,00	120,00
45	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL F-SPEED. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CARESTREAM	CX	10.0	145,00	1.450,00
46	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL F-SPEED. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CARESTREAM	CX	5.0	211,08	1.055,40
59	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELASTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALERGICA E ATOXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	MEDIX	PCT	200.0	7,15	1.430,00
61	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ BICARBONATO DE SÓDIO PÓ, PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA, À BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO COLOIDAL ALIMENTÍCIA E AROMA. CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 40 GRAMAS	FARMAX	CX	10.0	28,00	280,00
63	FITA PARA AUTOCLAVE. FITA PARA AUTOCLAVE. UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. TAMANHO 19MM X 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	PROCITEX	RL	150.0	5,10	765,00
64	CREME DENTAL 90 G	CLOSEUP	UND	500.0	2,00	1.000,00



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE.

65	ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEOTO	PCT	50.0	7,10	355,00
Abaixador De Língua Em Madeira - Espátula Em Madeira Descartável, Formato Convencional Com Extremidades Arredondadas Com 14cm De Comprimento. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência. Pacote Com 100 Unidades.						
67	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	PREVEN	UND	5.0	8,21	41,05
ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, EM AÇO, USO MANUAL, CORPO PLÁSTICO E CAPA PROTETORA RETRÁTIL.						
69	BANDEJA DE AÇO INOX 22X12X1,5CM	GOLGRAN	UND	30.0	17,00	510,00
BANDEJAS DE AÇO INOX DE 22X12X1,5. SEM SEPARAÇÃO, SEM REBARBA. UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.						
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº3118	MICRODONT	UND	60.0	4,00	240,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3118 F, PARA ACABAMENTO FINO						
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO ULTRA FINO Nº3118	MICRODONT	UND	60.0	4,00	240,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3118 FF, PARA ACABAMENTO ULTRA FINO.						
72	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº3168	MICRODONT	UND	50.0	4,00	200,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3168 F, PARA ACABAMENTO FINO						
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168FF	MICRODONT	UND	50.0	4,00	200,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3168 FF, PARA ACABAMENTO ULTRA FINO.						
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F	MICRODONT	UND	60.0	4,00	240,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3195 F, PARA ACABAMENTO FINO.						
75	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF	MICRODONT	UND	60.0	4,00	240,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3195 FF, PARA ACABAMENTO ULTRA FINO.						
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F	MICRODONT	UND	20.0	4,00	80,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 2200 F, PARA ACABAMENTO FINO.						
77	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04	MICRODONT	UND	20.0	13,20	264,00
BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA MODELO Nº04, HASTE LONGA.						
78	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	MICRODONT	UND	20.0	13,20	264,00
BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA MODELO Nº06, HASTE LONGA.						
79	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 08	MICRODONT	UND	20.0	13,20	264,00
BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA MODELO Nº08, HASTE LONGA.						
80	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 702	MICRODONT	UND	20.0	12,29	245,80
BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA FG PARA ALTA ROTAÇÃO, ODONTOLÓGICA MODELO Nº 702, HASTE LONGA.						
81	BROCA CIRÚRGICA FG ZEKRYA	FG	UND	30.0	20,25	607,50
BROCA CIRÚRGICA FG ZEKRYA. BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA, 28MM.						
82	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	MICRODONT	UND	60.0	7,78	466,80
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 4, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.						
83	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	MICRODONT	UND	60.0	7,78	466,80

✓



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.6, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.

84	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.8, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.	MICRODONT	UND	60.0	9,13	547,80
85	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1012 ISO(014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	MICRODONT	UND	60.0	4,00	240,00
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1014 ISO(014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	MICRODONT	UND	100.0	4,00	400,00
87	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1016 ISO(014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	MICRODONT	UND	100.0	4,00	400,00
88	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1018 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1018 ISO(014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	MICRODONT	UND	50.0	4,00	200,00
89	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3082 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.3082. CONICA DE EXTREMIDADE INATIVA.	MICRODONT	UND	50.0	4,00	200,00
92	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO MICROMOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 Furos, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA	SCHUSTER	UND	3.0	467,00	1.401,00
93	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ÂNGULO caneta baixa rotação, tipo contra angulo, fixação da broca através do sistema push button, rolamento de latão encaixe intra universal spray de água externo, sistema de transmissão 1:1, torque maior ou igual 50, troca de broca cabeça (push button) com refrigeração externa tipo cabeça pequena	SCHUSTER	UND	3.0	512,00	1.536,00
94	BRUNIDOR Nº 02 BRUNIDOR Nº 02. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CASSIFLEX	UND	10.0	5,78	57,80
95	BRUNIDOR 29 BRUNIDOR Nº 29. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CASSIFLEX	UND	10.0	5,78	57,80
96	CABO DE BISTURI Nº5 CABO DE BISTURI Nº 05, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM REGISTRO NO MS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	GOLGRAN	UND	5.0	36,00	180,00
97	COLGADURA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL COLGADURA ODONTOLÓGICA, INDIVIDUAL, PARA FILME RADIOGRÁFICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.	PREVEN	UND	20.0	5,81	116,20
98	CURETA LUCAS Nº86 CURETA LUCAS, CIRÚRGICA, Nº 86, PONTA DUPLA, CABO RETO E LONGO, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO APROXIMADO DA CURETA: 22 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, DE 1ª QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CASSIFLEX	UND	5.0	7,52	37,60
99	CURETA PONTA MORSE Nº0/00 CURETA PARA RASPAGEM PONTA MORSE Nº 0/00 (PERIODONTIA), EM AÇO INOX.	FAVA	UND	30.0	7,00	210,00
100	CURETA GRACEY 13-14 CURETA PARA RASPAGEM TIPO GRACEY, PARA PERIODONTIA, Nº 13-14, COM CABO OCO, EM AÇO INOX.	CASSIFLEX	UND	10.0	8,28	82,80
101	CURETA GRACEY 11-12 CURETA PARA RASPAGEM PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 11-12.	CASSIFLEX	UND	10.0	8,28	82,80
102	CURETA GRACEY 17-18	CASSIFLEX	UND	10.0	8,28	82,80



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CURETA PARA RASPAGEM PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 17-18.

103	CURETA MACCALL 11-12 CURETA PARA RASPAGEM PERIODONTAL, TIPO MACCALL 11-12, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	CASSIFLEX	UND	10.0	8,28	82,80
104	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA ESCAVADOR COLHER DE DENTINA, TIPO "PESCOÇO LONGO OU LONGA P/ PUI POTOMIA", EM AÇO INOX - TAMANHO Nº 4 OU 5.	GOLGRAN	UND	8.0	8,70	69,60
106	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº35 ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº 35, MATERIAL AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ARC	UND	2.0	8,70	17,40
107	ESPÁTULA Nº 1 ESPÁTULA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, TIPO SUPRAFIL, EM AÇO INOX - Nº 1 (O NÚMERO REFERE-SE AO TIPO DE PONTA ATIVA DO INSTRUMENTAL).	GOLGRAN	UND	50.0	6,45	322,50
108	ESPÁTULA Nº24 ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL (CIMENTOS, SILICONES, ETC), EM AÇO INOX - Nº 24 (O NÚMERO REFERE-SE AO TIPO DE PONTA ATIVA DO INSTRUMENTAL).	GOLGRAN	UND	10.0	6,89	68,90
109	ESPELHO BUCAL Nº4 ESPELHO BUCAL Nº4, PLANO, EM AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADÃO, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UND	200.0	6,00	1.200,00
110	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº4 CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UND	60.0	6,00	360,00
111	ESTOJO INOX 28 X 14 X 06 ESTOJO INOX LISO, COM TAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 28 X 14 X 06 CM.	FLEXINOX	UND	10.0	114,00	1.140,00
112	ESTOJO INOX 20X10X05 ESTOJO INOX LISO, COM TAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 20 X 10 X 05 CM.	FLEXINOX	UND	10.0	52,00	520,00
113	ESTOJO INOX 18X08X05 ESTOJO INOX LISO, COM TAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 18 X 08 X 05 CM.	FLEXINOX	UND	10.0	23,65	236,50
115	PORTA AGULHA MAYO PORTA AGULHA MAYO HEGAR, TAMANHO DE 14-15CM, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UND	35.0	37,44	1.310,40
117	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, COM 4 INDICADORES CADA KIT.	MAQUIRA	KIT	5.0	47,39	236,95
118	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, USO INFANTIL, COM 4 INDICADORES CADA KIT.	MAQUIRA	KIT	2.0	47,10	94,20
120	SACA BROCAS SACA BROCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	DENTIFLEX	UND	10.0	22,71	227,10
122	EXTIRPA NERVOS Nº25 EXTIRPA NERVOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR. INSTRUMENTOS FARPADOS. NÃO ESTERILIZADOS. EXTIRPA NERVOS BRANCO: Nº25. CARTELA COM 10 UNIDADES.	MK LIFE	CRT	50.0	21,00	1.050,00
123	EXTIRPA NERVOS Nº30 EXTIRPA NERVOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR. INSTRUMENTOS FARPADOS. NÃO ESTERILIZADOS. EXTIRPA NERVOS AMARELO: Nº 30. CARTELA COM 10 UNIDADES.	MK LIFE	CRT	50.0	21,00	1.050,00
124	EXTIRPA NERVOS Nº35 EXTIRPA NERVOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR. INSTRUMENTOS FARPADOS. NÃO ESTERILIZADOS. EXTIRPA NERVOS VERMELHO: Nº 35.	MK LIFE	CRT	50.0	21,00	1.050,00



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



125	LIMA TIPO HEDSTROEN 25MM LIMA TIPO HEDSTROEN 25MM, 1ª SÉRIE. AÇO INOXIDÁVEL, FLEXOFIL, COM STOP DE SILICONE.	DENTSPLY	UND	10.0	14,90	149,00
126	PONTA DE ACABAMENTO DE RESINA PONTA DE ACABAMENTO DE RESINA SORTIDA. KIT CONTENDO 7 UNIDADES, PARA CONTRA ÂNGULO, ISENTO DE REBARBAS, RESISTENTES À DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO A TODA MARCA DE CONTRA-ÂNGULO.	MICRODONT	KIT	100.0	48,00	4.800,00
127	SONDA PERIODONTAL MODELO OMS SONDA PERIODONTAL MODELO OMS (WHO), MILIMETRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UND	10.0	22,03	220,30
128	PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO, FORMA UM TRAÇADO ELÍPTICO AO VIBRAR, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE TRÊS MESES E REGISTRO NA ANVISA.	SCHUSTER	UND	30.0	52,00	1.560,00
129	ESPONJA DE FIBRINA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA LIOFILIZADA, ESTERILIZADA CAIXA COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	CX	5.0	44,48	222,40
131	TESOURA IRIS 12CM RETA TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12CM, TIPO PONTA RETA FINA, TIPO IRIS.	GOLGRAN	UND	30.0	12,93	387,90
132	LIMA TIPO KERR 25MM 1ª SÉRIE. LIMA TIPO KERR, 25MM, 1ª SÉRIE, AÇO INOXIDÁVEL, FLEXOFIL, COM STOP DE SILICONE.	DENTSPLY	CX	10.0	22,00	220,00
133	LIMA TIPO KERR 25MM Nº 15 LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 25MM, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXOFIL, COM STOP DE SILICONE.	DENTSPLY	CX	10.0	22,00	220,00
134	SONDA EXPLORADORA Nº5 SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA, LISA, EM AÇO INOXIDÁVEL. Nº 05. COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO	GOLGRAN	UND	30.0	7,70	231,00
135	PORTA AMALGAMA ADULTO INOX PORTA AMALGAMA ADULTO DE INOX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CASSIFLEX	UND	1.0	32,30	32,30
136	CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO DENTARIO MOVEL CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO DENTARIO, PRODUZIDAS EM RESINAS TERMOPLASTICA DIMENSÕES: LARGURA 6,5CM, COMPRIMENTO 9,5CM, ALTURA: 4,5CM (CAIXA FECHADA).	CONFORT	UND	1000.0	12,00	12.000,00
139	ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S.: PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE: INDETERMINADA	MEDFIO	UND	1000.0	1,06	1.060,00
140	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK LACRADO. CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S.: PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE: INDETERMINADA	MEDFIO	UND	2000.0	1,06	2.120,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IGOR JOSE
GOMES
HOLANDA: 6
037776327

Assinado de forma
digital por IGOR JOSE
GOMES
HOLANDA: 6037776327
Data: 2024.10.02
13:15:03

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



JAGUARIBARA/CE, 02 de outubro de 2024

Julyana Araújo Batista

SECRETARIA DA SAUDE

CNPJ 09.687.509/0001-29

JULYANA ARAUJO BATISTA

Representante legal do órgão gerenciador

IGOR JOSE GOMES

HOLANDA:60377776

327

Assinado de forma digital por IGOR

JOSE GOMES

HOLANDA:60377776327

Dados: 2024.10.02 11:31:36 -03'00'

LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF Nº 49.476.603/0001-53

IGOR JOSÉ GOMES HOLANDA

Representante legal do fornecedor registrado

LIMO MED

DISTRIBUIDOR

A

LTDA:4947660

3000153

Assinado de forma

digital por LIMO MED

DISTRIBUIDORA

LTDA:494766030001

53

Dados: 2024.10.02

11:31:46 -03'00'



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24 - ARP Nº 20240661 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024090301PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Edição N.º 1540

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24 - ARP Nº 20240661 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024090301PERP-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAÚDE - DETENTOR DA ARP)..... LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24 - ARP Nº 20240662 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024090301PERP-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAÚDE - DETENTOR DA ARP)..... J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024
